



Diário Oficial DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ



Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001

ANO V - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 969

Ji-Paraná (RO), 3 de dezembro de 2010

SUMÁRIO

DECISÕES DO PREFEITO.....	PÁG.01
PORTARIAS.....	PÁG.01
DECRETOS.....	PÁG.01

DECISÕES DO PREFEITO

PROCESSO Nº 15837-09 Vol I e II

INTERESSADA: Semosp
ASSUNTO: Pavimentação e Drenagem em Vias Pública

Ref.: Prorrogação de prazo

AUTORIZO a prorrogação de prazo do **Contrato nº 004/PGM/2010**, celebrado entre o Município de Ji-Paraná e **Fênix Construtora e Representações Ltda**, C.N.P.J – 02.524.682/0001-67, até o dia 13 (treze) de março de 2011.

ADOTO como fundamento o Parecer nº 713/PGM/2010, da Procuradoria-Geral do Município.

À **Procuradoria-Geral do Município** para confecção do Termo Aditivo.

Ji-Paraná, 02 de Dezembro de 2010.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 16501-09 Vol I e II

INTERESSADA: Semosp
ASSUNTO: Contratação de empresa para pavimentação em bloco de concreto nas ruas do Bairro Mario Andreazza (BNH)

Ref.: Prorrogação de prazo

AUTORIZO a prorrogação de prazo do **Contrato nº 068/PGM/2010**, celebrado entre o Município de Ji-Paraná e a Empresa **Melo & Mourão Ltda**, por mais 60 (sessenta) dias, contados à partir de dia 13 (treze) de dezembro de 2010.

ADOTO como fundamento o Parecer nº 715/PGM/2010, da Procuradoria-Geral do Município.

À **Procuradoria-Geral do Município** para confecção do Termo Aditivo.

Ji-Paraná, 02 de Dezembro de 2010.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PORTARIA

Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
COORDENADORIA-GERAL DE CONTABILIDADE

PORTARIA Nº 106/CGC/SEMFAZ/PMJP/2010

Washington Roberto Nascimento, Secretário Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido ao Senhor **CRISPIM BISPO REIS DOS SANTOS**, CPF nº. 049.646.265-91, RG nº153454SSP/BA cargo/função: Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, lotado na SEMOSP, a título de adiantamento conforme a Lei nº 709/95, conforme processo administrativo nº.20384/2010.

Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

Unidade: 01–GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

Projeto/atividade: 15.122.20088.2034.2034 Manutenção de Serviços -Gerais-SE

Elementos de Despesas: 33.90.30.00-Material de Consumo-R\$ 5.000,00(cinco mil reais)

Elementos de Despesas: 33.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros-R\$ 2.000,00(dois mil reais)

VALOR: R\$ 7.000,00(sete mil reais)

Art. 2º - O prazo de aplicação do adiantamento que trata o artigo precedente será de 30 (trinta) dias, a contar da data do depósito, com 30 (trinta) dias para apresentar a Prestação de Contas a Contabilidade do Município.

Art 3º - Ao responsável pela aplicação do adiantamento caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nos artigos 17 e 18 da Lei nº 709 de 26 de Dezembro de 1995.

Art. 4º - A Contabilidade do Município efetuará os registros competentes à caracterização de responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatórias da aplicação.

Art 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Urupá, aos 02 dias do mês de dezembro de 2010.

WASHINGTON ROBERTO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Fazenda

DECRETOS

DECRETO N.15160/GAB/PMJP/2010

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 1974, de 24 de Dezembro de 2009, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 812.901,14** (oitocentos e doze mil, novecentos e um reais e quatorze centavos), para reforço das dotações vigentes:

LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO
	02 02 01	GABINETE DO PREFEITO
Ficha:	19	04.122.2002.2006.3306
		Apoio Administrativo do GABINETE DO PREFEITO 9.780,00
		3.3.90.30.00
		Material de Consumo

Ficha:	33	04.122.2002.2007.3107
		Apoio Administrativo do GABINETE DO PREFEITO 2.300,00
		3.1.90.94.00
		Indenizações Restituições

Trabalhistas

LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO
	02 04 01	GABINETE SECRETARIO MUN.
DE ADMINISTRAÇÃO		
Ficha:	67	04.122.2004.2011.3311
		Apoio Administrativo da SEMAD 7.000,00
		3.3.90.14.00
		Diárias - Civil

Ficha:	74	04.122.2004.2011.3311
		Apoio Administrativo da SEMAD 300,00
		3.3.90.93.00
		Indenizações e Restituições

Ficha:	79	04.122.2004.2012.3112
		Apoio Administrativo da SEMAD 200.000,00
		3.1.90.13.00
		Obrigações Patronais

Ficha:	80	04.122.2004.2012.3112
		Apoio Administrativo da SEMAD 30.000,00
		3.1.90.16.00
		Outras Despesas Variáveis -

Ficha:	82	04.122.2004.2012.3112
		Apoio Administrativo da SEMAD 7.000,00
		3.1.90.94.00
		Indenizações Restituições

Trabalhistas

LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO
	02 06 01	GABINETE DO SECRETARIO
MUN. DE OBRAS		

Ficha:	249	15.122.2008.2034.3334
		Apoio Administrativo da SEMOSP 8.000,00
		3.3.90.30.00
		Material de Consumo

LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO
	02 06 02	DEPARTAMENTO DE OBRAS E
SERVIÇOS PÚBLICOS		

Ficha:	283	26.782.1011.2036.2036
		Gestão da Políticas Públicas em Obras e Serviços 4.000,00
		3.3.90.30.00
		Material de Consumo

Ficha:	285	26.782.1011.2036.2036
		Gestão da Políticas Públicas em Obras e Serviços 1.000,00
		3.3.90.39.00
		Outros Serviços de Terceiros

- Pessoa Jurídica

Ficha:	286	26.782.1011.2037.2037
		Gestão da Políticas Públicas em Obras e Serviços 68.280,00
		3.3.90.30.00
		Material de Consumo

Ficha:	289	26.782.1011.2038.2038
		Gestão da Políticas Públicas em Obras e Serviços 84.000,00
		3.3.90.30.00
		Material de Consumo

Ficha:	745	15.451.1011.1045.1045
		Gestão da Políticas Públicas em Obras e Serviços 338.982,73
		4.4.90.51.00
		Obras e Instalações

LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO
	02 07 01	GABINETE DO SECRETARIO DE
AGRICULTURA		

Ficha:	781	20.127.1010.1132.1132
		Gestão das Políticas Públicas na Agricultura e Meio Ambiente 15.461,41
		4.4.90.52.00
		Equipamentos e

Material Permanente

LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO
	02 08 02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSIS-
TÊNIA SOCIAL		

Ficha:	353	08.241.1012.1048.1048
		Qualidade de Vida na Terceira Idade 22.000,00
		3.3.90.30.00
		Material de Consumo

Ficha:	410	08.243.1014.2045.2045
		Atenção Integral a Infância e Juventude 9.000,00
		3.3.90.30.00
		Material de Consumo

LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO
	02 15 01	GABINETE DO SECRETARIO DO
ESPORTE		

Ficha:	680	27.812.1022.1087.1087
		Esporte Direito de Todos 5.797,00
		3.3.90.31.00
		Premiações Culturais, Art., Cient.,

Desport.

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes:

LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO
	02 02 01	GABINETE DO PREFEITO
Ficha:	22	04.122.2002.2006.3306
		Apoio Administrativo do GABINETE DO PREFEITO -12.080,00
		3.3.90.36.00
		Outros Serviços de Terceiros

- Pessoa Física

LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO
	02 04 01	GABINETE SECRETARIO MUN.
DE ADMINISTRAÇÃO		

Ficha:	68	04.122.2004.2011.3311
		Apoio Administrativo da SEMAD -10.000,00
		3.3.90.30.00
		Material de Consumo

Ficha:	72	04.122.2004.2011.3311
		Apoio Administrativo da SEMAD -4.300,00
		3.3.90.39.00
		Outros Serviços de Terceiros

- Pessoa Jurídica

Ficha:	78	04.122.2004.2012.3112
		Apoio Administrativo da SEMAD -230.000,00
		3.1.90.11.00
		Vencimentos e Vantagens

Fixas - Pessoal Civil

LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO
	02 06 01	GABINETE DO SECRETARIO
MUN. DE OBRAS		

Ficha:	252	15.122.2008.2034.3334
		Apoio Administrativo da SEMOSP -519.724,14
		3.3.90.39.00
		Outros Serviços de Terceiros

- Pessoa Jurídica

LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO
	02 08 02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSIS-
TÊNIA SOCIAL		

Ficha:	351	08.241.1012.1048.1048
		Qualidade de Vida na Terceira Idade -3.000,00

	3.3.90.14.00	Diárias - Civil	
Ficha: 355	08.241.1012.1048.1048	Qualidade de Vida na Terceira Idade	-4.500,00
Gratuita	3.3.90.32.00	Material de Distribuição	
Ficha: 453	08.244.1015.1064.1064	Gestão de Assistência Integral à Família	-9.000,00
	3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	
Ficha: 467	08.244.1015.1121.1121	Gestão de Assistência Integral à Família	-14.500,00
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO	
ESPORTE	02 15 01	GABINETE DO SECRETARIO DO	
Ficha: 681	27.812.1022.1087.1087	Esporte Direito de Todos	-5.797,00
	3.3.90.32.00		

Material de Distribuição Gratuita

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 3 dias do mês de novembro de 2010.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

DECRETO N.15161/GAB/PMJP/2010

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 1974, de 24 de Dezembro de 2009, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 847.337,73** (oitocentos e quarenta e sete mil, trezentos e trinta e sete reais e setenta e três centavos), para reforço das dotações vigentes:

LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO	
SECRET.MUNICIPAL DE SAUDE	02 11 01	GABINETE DO	
Ficha: 526	10.122.2012.2060.3360	Apoio Administrativo da SEMUSA	3.228,00
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	
Ficha: 532	10.122.2012.2060.3360	Apoio Administrativo da SEMUSA	4.500,00
	3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais	
Ficha: 538	10.122.2012.2062.3162	Apoio Administrativo da SEMUSA	57.900,00
	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	
Ficha: 540	10.122.2012.2062.3162	Apoio Administrativo da SEMUSA	530,00
	3.1.90.94.00	Indenizações Restituições	
Trabalhistas			
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO	
Públicas em Saúde	02 1111	Fundo Mun. Saúde-Atenção Básica	
Ficha: 747	10.301.1021.2078.0100	Gestão das Políticas	52.000,00
	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens	
Fixas - Pessoal Civil			
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO	
Ambulatorial e Hospitalar	02 11 12	Fundo Mun.Saúde-Atenção de MAC	

Ficha: 586	10.302.1021.2068.1010	Gestão das Políticas Públicas em Saúde	196.600,00
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	
Ficha: 589	10.302.1021.2068.1010	Gestão das Políticas Públicas em Saúde	113.709,73
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
Ficha: 751	10.302.1021.2079.1010	Gestão das Políticas Públicas em Saúde	319.000,00
	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens	
Fixas - Pessoal Civil			
Ficha: 752	10.302.1021.2079.1010	Gestão das Políticas Públicas em Saúde	4.200,00
	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	
Ficha: 753	10.302.1021.2079.1010	Gestão das Políticas Públicas em Saúde	21.600,00
	3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	
Ficha: 754	10.302.1021.2079.1010	Gestão das Políticas Públicas em Saúde	39.000,00
	3.1.91.13.00	Obrigações Patronais	
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO	
Saúde	02 1113	Fundo Mun.Saúde-Vigilância em Saúde	
Ficha: 606	10.304.1021.2071.1002	Gestão das Políticas Públicas em Saúde	4.100,00
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	
Ficha: 612	10.305.1021.2073.1001	Gestão das Políticas Públicas em Saúde	9.540,00
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	
Ficha: 615	10.305.1021.2073.1001	Gestão das Políticas Públicas em Saúde	20.000,00
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
Ficha: 625	10.305.1021.2073.1003	Gestão das Políticas Públicas em Saúde	1.430,00
	3.3.90.95.00	Indenização pela Execução de Trabalhos de Campo	

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes:

LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO	
SECRET.MUNICIPAL DE SAUDE	02 11 01	GABINETE DO	
Ficha: 530	10.122.2012.2060.3360	Apoio Administrativo da SEMUSA	-7.039,57
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
Ficha: 537	10.122.2012.2062.3162	Apoio Administrativo da SEMUSA	-54.618,43
	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens	
Fixas - Pessoal Civil			
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO	
DE SAÚDE - C.M.S.	02 11 10	CONSELHO MUNICIPAL	
Ficha: 544	10.122.2013.2080.2080	Apoio Administrativo da CMS	-4.500,00
	3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO	
de MAC Ambulatorial e Hospitalar	02 11 12	Fundo Mun.Saúde-Atenção	
Ficha: 594	10.302.1021.2079.1010	Gestão das Políticas Públicas em Saúde	-114.782,70
	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens	
Fixas - Pessoal Civil			

Ficha: 595	10.302.1021.2079.1010	Gestão das Políticas Públicas em Saúde	-20.500,00
	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	
Ficha: 596	10.302.1021.2079.1010	Gestão das Políticas Públicas em Saúde	-72.027,03
	3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	
Ficha: 598	10.302.1021.2079.1010	Gestão das Políticas Públicas em Saúde	-103.000,00
	3.1.91.13.00	Obrigações Patronais	
Ficha: 840	10.302.1021.2068.1010	Gestão das Políticas Públicas em Saúde	-383.800,00
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	
Ficha: 841	10.302.1021.2068.1010	Gestão das Políticas Públicas em Saúde	-52.000,00
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO	
em Saúde	02 11 13	Fundo Mun.Saúde-Vigilância em Saúde	
Ficha: 607	10.304.1021.2071.1002	Gestão das Políticas Públicas em Saúde	-100,00
	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
Ficha: 608	10.304.1021.2071.1002	Gestão das Políticas Públicas em Saúde	-4.000,00
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
Ficha: 611	10.305.1021.2073.1001	Gestão das Políticas Públicas em Saúde	-3.200,00
	3.3.90.14.00	Diárias - Civil	
Ficha: 613	10.305.1021.2073.1001	Gestão das Políticas Públicas em Saúde	-17.400,00
	3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	
Ficha: 614	10.305.1021.2073.1001	Gestão das Políticas Públicas em Saúde	-2.000,00
	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
Ficha: 616	10.305.1021.2073.1001	Gestão das Políticas Públicas em Saúde	-6.840,00
	3.3.90.95.00	Indenização pela Execução de Trabalhos de Campo	
Ficha: 617	10.305.1021.2073.1001	Gestão das Políticas Públicas em Saúde	-100,00
	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
Ficha: 622	10.305.1021.2073.1003	Gestão das Políticas Públicas em Saúde	-430,00
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	
Ficha: 623	10.305.1021.2073.1003	Gestão das Políticas Públicas em Saúde	-500,00
	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
Ficha: 624	10.305.1021.2073.1003	Gestão das Políticas Públicas em Saúde	-500,00
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 3 dias do mês de novembro de 2010.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Secretaria Municipal de Administração**
Realização: **Departamento de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO
E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br
Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues ao Decom - Departamento de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas do dia anterior.

José de Abreu Bianco
Prefeito

José Otonio Lima Silva
Vice-Prefeito

Noemi Brisola Ocampos
Chefe de Gabinete

Armando Reigota Ferreira Filho
Procurador-Geral do Município

Adhemar da Costa Salles
Controlador Geral do Município

Evandro Cordeiro Muniz
Secretário Municipal de Administração

Reinaldo Pereira de Andrade
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente

Cleberson Jair Patrício de Oliveira
Secretário de Esporte

Washington Roberto Nascimento
Secretário de Fazenda

Maria Sônia Grande Reigota Ferreira
Secretária de Ação Social

José Batista da Silva
Secretário Municipal de Saúde

Assis Canuto
Sec. de Obras e Serv. Públicos

José Vanderlei Nunes Fernandes
Secretário de Educação

Arnaldo Egídio Bianco
Secretário de Desenvolvimento Econômico

Rui Vieira de Souza
Secretário de Governo

Luiz Carlos Freitas da Costa
Presidente da EMTU

Regina Maria Malta da Silva Vilas Boas
Presidenta da Fundação Cultural de Ji-Paraná

Silvia Cristina Amancio Chagas
Diretora Dpto. de Comunicação Social